

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI (A) CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO NEMESIO Cavalcante, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CPF/CNPJ _____ sediado(a) no(a) _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240506/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

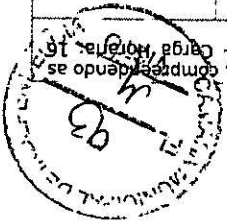
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contatção de Prestação de Serviços de capacitação continuada dos servidores e agentes públicos envolvidos nos processos de contratações, objetivando o atendimento aos anseios da Lei de Licitações, nº 14.133/21 junto a Câmara Municipal de Independência-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no préambulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Capacitação na Elaboração do Plano de Contratação Anual como Instrumento de Governança da Lei nº 14.133/21 - Público Alvo: Equipe de Planejamento e Alta Administração - Carga Horária: 16 horas/aula - Período previsto: abril/2024	16,0	hora/aula		
2	Capacitação na Condução do processo de Licitação: Concorrência, Pregão, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade na Lei nº 14.133/21 - Público Alvo: Agente de Contrato e Equipe de Licitação - Carga Horária: 16 horas/aula - Período previsto: maio/2024	16,0	hora/aula		
3	Capacitação ao setor de Compras: Cotações de preços em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21, compreendendo as formas legais e justificativas para as exceções. Público Alvo: Equipe de Compras e Alta Administração - Carga Horária: 16 horas/aula - Período previsto: junho/2024	16,0	hora/aula		

Capacitação ao setor de Compras: Cotações de preços em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21, compreendendo as formas legais e justificativas para as exceções. Público Alvo: Equipe de Compras e Alta Administração - Carga Horária: 16 horas/aula - Período previsto: junho/2024	
4	Capacitação dos fiscais de contrato conforme determinações da Lei nº 14.133/21. Público Alvo: Fiscais de Contrato e Gestor - Carga Horária: 16 horas/aula - Período previsto: junho/2024
16.0	hora/aula
Capacitação dos fiscais de contrato conforme determinações da Lei nº 14.133/21. Público Alvo: Fiscais de Contrato e Gestor - Carga Horária: 16 horas/aula - Período previsto: junho/2024	



2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____, especificado: _____, conforme abaixo

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Independência, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Gerenciamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL-006/2024.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGP/M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; cumpridos;
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente seguintes aspectos, conforme o caso;
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-006/2024.

10. CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

8. CLAUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para contratação.

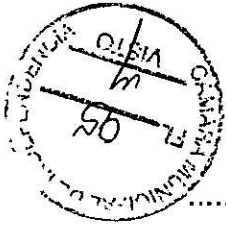
7. CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ/MF Nº 35.045.251/0001-77
FRANCISCO NEMESIO CAVALCANTE
Responsável legal da CONTRATANTE



INDEPENDÊNCIA/CE, de de 20.....

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Independência para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

TESTEMUNHAS:
1.
2.

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

